

DECRETO ORÇAMENTARIO N. 1 DE 02 de Janeiro de 2018

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado - usando de suas reais atribuições
DECRETA:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **2.935.367,70**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação - Superávit Financeiro

07.0701.08.243.0483.2192.319011.229

MANUTENCAO PROGRAMA ACESSUAS - MANUTENCAO PROGRAMA

1.193,74

Total Suplementação - Superávit Financeiro

1.193,74

Suplementação - Anulação de Dotações

02.0203.02.181.0013.2004.339039.100
02.0203.04.122.0582.2005.339039.100
02.0203.04.122.0582.2005.339039.170
02.0203.04.122.0582.2005.339039.270
02.0203.04.122.0582.2005.339092.100
02.0203.04.122.0582.2005.339092.170
02.0204.04.123.0584.2010.339036.100
02.0204.04.123.0584.2010.339039.100
02.0205.12.306.0585.2047.339030.100
02.0205.12.306.0585.2047.339030.101
02.0205.12.306.0585.2047.339030.115
02.0205.12.361.0585.2113.339039.115
02.0205.12.361.0585.2113.339039.124
02.0205.12.361.0585.2113.339092.101
02.0205.12.361.0585.2113.339093.101
02.0205.12.365.0585.2048.319113.101
02.0205.12.365.0585.2048.339030.115
02.0205.13.392.0587.2009.339036.100
02.0208.15.451.0590.1059.449051.123
02.0208.15.451.0590.1059.449051.223
02.0208.15.452.0590.2033.339039.100
02.0208.15.452.0590.2033.339039.170
02.0208.20.606.0583.2007.339039.100
02.0208.26.732.0590.2034.339039.116
03.0301.09.272.0272.2051.319034.103
03.0301.09.272.0272.2051.339039.103
03.0301.09.272.0272.2180.339001.203
04.0401.12.365.0585.2048.319113.118
05.0501.10.301.0588.2050.339039.102
05.0501.10.301.0588.2052.319034.114
05.0501.10.302.0588.2020.319011.114
05.0501.10.302.0588.2020.339092.102
05.0501.10.305.0588.2018.339039.114
07.0701.08.243.0483.2054.339036.129
07.0701.08.243.0483.2059.339036.129
07.0701.08.243.0483.2059.339039.129
07.0701.08.244.0483.2063.339036.129
07.0701.08.244.0589.2022.339036.100

ENCARGOS COM CONVENIO COM A SSP-GO -
MANUTENCAO DA SECRETARIA E DEPARTAMENTOS -
MANUTENCAO DA SECRETARIA E DEPARTAMENTOS -
MANUTENCAO DA SECRETARIA E DEPARTAMENTOS -
MANUTENCAO DA SECRETARIA E DEPARTAMENTOS -
MANUTENCAO DA SECRETARIA E DEPARTAMENTOS -
MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE - FINANÇAS
MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE - FINANÇAS
MANUTENCAO DE MERENDA ESCOLAR -
MANUTENCAO DE MERENDA ESCOLAR -
MANUTENCAO DE MERENDA ESCOLAR -
DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES - CURRICULARES DO
DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES - CURRICULARES DO
DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES - CURRICULARES DO
DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES - CURRICULARES DO
MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL -
MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL -
ATIVIDADES CULTURAIS E EDUCACIONAIS -
CONTRUCAO DE PASSEIO EM VIAS URBANAS -
CONTRUCAO DE PASSEIO EM VIAS URBANAS -
VARRICAO E COLETA DE LIXO DE - LOGRADOUROS PUBLICOS
VARRICAO E COLETA DE LIXO DE - LOGRADOUROS PUBLICOS
ASSISTENCIA AO PEQUENO PRODUTOR -
ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE OBRAS, - TRANSPORTE E
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO IPAMI -
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO IPAMI -
ENCARGOS COM A PREVIDENCIA MUNICIPAL -
MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL -
MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL - DE SAUDE
MANUTENCAO DAS ESTRATEGIAS DE SAUDE - DA FAMILIA - ESF
MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL-FMS -
MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL-FMS -
ATIVIDADES DE COMBATE A DENGUE -
MANUTENCAO DO C.R.A.S. -
MANUTENCAO DO CREAS -
MANUTENCAO DO CREAS -
SERVICO CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE - VINCULOS -
MANUTENCAO DA SECRETARIA DE - PROMOCAO SOCIAL - FMAS

5.016,00
134.937,70
369.943,18
3.709,23
153.465,30
15.154,00
800,00
59.156,66
29.883,02
230,40
8.703,20
3.809,50
154,00
4.916,00
2.292,88
24.726,69
962,06
7.400,00
29.185,40
18.596,80
644.000,00
644.000,00
800,00
2.650,00
1.080,00
12.657,31
115.372,61
0,02
8.912,00
477.730,00
5.000,00
48.710,00
6.100,00
10.200,00
11.000,00
26.000,00
12.488,00
34.432,00
2.934.173,96

Total Suplementação - Anulação de Dotações

2.934.173,96

ART.2) - Para a cobertura PARCIAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ **2.933.983,96**, das seguintes dotações orçamentárias:

Redução - Anulação de Dotação

02.0201.04.122.0200.2002.319034.100

MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO - E PROCURADORIA

3.695,18

DECRETO ORÇAMENTARIO N. 1 DE 02 de Janeiro de 2018

02.0201.04.122.0200.2002.339030.100	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO - E PROCURADORIA	900,00
02.0201.04.122.0200.2002.339031.100	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO - E PROCURADORIA	400,00
02.0203.02.061.0013.2003.339030.100	ENCARGOS COM O PODER JUDICIARIO -	1.111,11
02.0203.02.181.0013.2004.339030.100	ENCARGOS COM CONVENIO COM A SSP-GO -	300,00
02.0203.04.122.0582.2005.319034.170	MANUTENCAO DA SECRETARIA E DEPARTAMENTOS -	15.000,00
02.0203.04.122.0582.2005.339030.100	MANUTENCAO DA SECRETARIA E DEPARTAMENTOS -	6.323,00
02.0203.04.122.0582.2005.339030.170	MANUTENCAO DA SECRETARIA E DEPARTAMENTOS -	13.993,15
02.0203.04.122.0582.2005.339036.170	MANUTENCAO DA SECRETARIA E DEPARTAMENTOS -	854,04
02.0203.04.122.0582.2005.339039.100	MANUTENCAO DA SECRETARIA E DEPARTAMENTOS -	43.324,00
02.0203.04.122.0582.2005.339092.100	MANUTENCAO DA SECRETARIA E DEPARTAMENTOS -	4.916,00
02.0203.04.122.0582.2005.339093.170	MANUTENCAO DA SECRETARIA E DEPARTAMENTOS -	525,84
02.0203.04.128.0591.2104.339039.100	QUALIFICACAO E TREINAMENTO DE PESSOAS -	669,93
02.0203.09.271.0492.2027.319113.100	ENCARGOS COM A PREVIDENCIA SOCIAL -	304.619,61
02.0204.04.123.0584.2010.319034.170	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE - FINANÇAS	21.909,44
02.0204.04.123.0584.2010.339030.100	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE - FINANÇAS	1.200,00
02.0204.04.123.0584.2010.339030.170	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE - FINANÇAS	597,91
02.0204.04.123.0584.2010.339039.100	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE - FINANÇAS	5.061,43
02.0204.04.123.0584.2010.339092.100	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE - FINANÇAS	8.000,00
02.0204.28.331.0492.2028.339047.170	CONTRIBUICOES AO PASEP -	31.928,28
02.0205.12.306.0585.2047.339030.101	MANUTENCAO DE MERENDA ESCOLAR -	299.724,36
02.0205.12.306.0585.2047.339030.115	MANUTENCAO DE MERENDA ESCOLAR -	17.245,22
02.0205.12.361.0585.1045.449051.120	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA - DE ESCOLAS	25.068,75
02.0205.12.361.0585.1119.449052.120	AQUIS. DE VEICULOS P/TRANSPORTE ESCOLAR -	13.672,23
02.0205.12.361.0585.2113.319011.101	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES - CURRICULARES DO	100.000,00
02.0205.12.361.0585.2113.319013.101	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES - CURRICULARES DO	200.154,00
02.0205.12.361.0585.2113.319113.101	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES - CURRICULARES DO	50.000,00
02.0205.12.361.0585.2113.339030.101	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES - CURRICULARES DO	123.782,39
02.0205.12.361.0585.2113.339030.115	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES - CURRICULARES DO	130,50
02.0205.12.361.0585.2113.339039.101	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES - CURRICULARES DO	53.700,00
02.0205.12.365.0585.2048.339030.101	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL -	329,36
02.0205.13.392.0587.2009.339092.100	ATIVIDADES CULTURAIS E EDUCACIONAIS -	522,60
02.0208.15.451.0590.1013.449051.100	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE - PREDIOS PUBLICOS	15.000,00
02.0208.15.451.0590.1013.449051.170	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE - PREDIOS PUBLICOS	15.000,00
02.0208.15.451.0590.1022.449051.100	AMPLIACAO E EXTENSAO DA REDE DE - ILUMINACAO PUBLICA	15.000,00
02.0208.15.451.0590.1022.449051.170	AMPLIACAO E EXTENSAO DA REDE DE - ILUMINACAO PUBLICA	15.000,00
02.0208.15.451.0590.1023.449051.100	CONSTRUCAO E REFORMA DE PRACAS, PARQUES - E JARDINS	15.654,92
02.0208.15.452.0590.2032.449052.170	MANUTENCAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS -	15.000,00
02.0208.17.512.0590.1076.449051.100	AMPLIACAO DO SISTEMA DE REDES DE ESGOTO -	5.500,00
02.0208.20.606.0583.2007.339030.100	ASSISTENCIA AO PEQUENO PRODUTOR -	800,00
02.0208.25.752.0590.2064.339030.117	MANUTENCAO ILUMINACAO PÚBLICA -	29.185,40
02.0208.26.451.0590.1026.449061.193	PAVIMENTACAO E ABERTURA DE VIAS URBANAS -	10.054,46
02.0208.26.452.0590.1033.449052.170	AQUISICAO DE VEICULOS E MAQUINAS RODOVI - ARIAS	50.000,00
02.0208.26.782.0532.1028.449051.170	AMPLIACAO E MELHORIA DO TERMINAL - RODOVIARIO	20.000,00
02.0208.26.782.0590.1121.449051.170	CONSTRUCAO DE PONTILHOES, BUEIROS - ATERROS E RODOVIAS	20.000,00
02.0208.26.782.0590.2034.339039.100	ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE OBRAS, - TRANSPORTE E	100.450,00
02.0208.26.782.0590.2034.339039.170	ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE OBRAS, - TRANSPORTE E	100.000,00
02.0208.26.782.0590.2034.339092.100	ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE OBRAS, - TRANSPORTE E	2.200,00
02.0209.04.124.0581.2046.319094.100	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE CONTROLE - INTERNO	8.692,88
02.0290.99.999.0900.9999.999999.100	RESERVA DE CONTINGENCIA -	158.509,23
03.0301.09.272.0272.2051.339092.103	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO IPAMI -	18.596,80
03.0301.09.272.0272.2051.449052.103	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO IPAMI -	129.109,92
04.0401.12.361.0180.2190.319113.118	MANUTENCAO DO FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB -	0,02
04.0401.12.365.0585.2048.319011.119	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL -	200.000,00
05.0501.10.301.0588.2050.339036.102	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL - DE SAUDE	8.912,00
05.0501.10.301.0588.2052.339036.114	MANUTENCAO DAS ESTRATEGIAS DE SAUDE - DA FAMILIA - ESF	55.000,00
05.0501.10.301.0588.2052.339039.114	MANUTENCAO DAS ESTRATEGIAS DE SAUDE - DA FAMILIA - ESF	200.000,00
05.0501.10.302.0588.2020.319034.114	MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL-FMS -	222.730,00
05.0501.10.302.0588.2020.339030.114	MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL-FMS -	10.000,00
05.0501.10.302.0588.2020.339036.102	MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL-FMS -	48.710,00
05.0501.10.302.0588.2020.339092.114	MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL-FMS -	1.100,00
07.0701.08.243.0483.2054.339036.129	MANUTENCAO DO C.R.A.S. -	17.000,00
07.0701.08.243.0483.2059.339036.129	MANUTENCAO DO CREAS -	9.000,00
07.0701.08.244.0589.2022.339030.129	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE - PROMOCAO SOCIAL - FMAS	11.000,00
07.0701.08.244.0589.2022.339032.100	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE - PROMOCAO SOCIAL - FMAS	34.432,00

DECRETO ORÇAMENTARIO N. 1 DE 02 de Janeiro de 2018

07.0701.08.244.0589.2022.339036.129
07.0701.08.244.0589.2022.339039.129

MANUTENCAO DA SECRETARIA DE - PROMOCAO SOCIAL - FMAS
MANUTENCAO DA SECRETARIA DE - PROMOCAO SOCIAL - FMAS

10.000,00
12.688,00

Total Redução - Anulação de Dotação

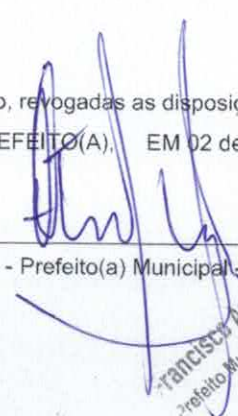
2.933.983,96

ART.3- Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ **1.383,74**, será usado como Superávit Financeiro.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 02 de Janeiro de 2018.

- Prefeito(a) Municipal -


Francisco Antônio Castilho
Prefeito Municipal de Inaciolândia